

EDITAL

A Portos dos Açores, S.A. (de ora em diante designada abreviadamente por PA), no uso de competência próprias, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de agosto, vem, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente nas instalações da PA, publicitar que foi apresentado junto dos seus serviços, pela Seazores – Animação Turística, Unipessoal, Lda., um requerimento para atribuição de licença de uso privativo de área do domínio público sita no empreendimento Portos do Mar e integrada em área de jurisdição da Portos dos Açores, S.A., com área total de 13 m2 e destinada a escritório e ponto de venda da empresa (marítimo-turística).

Face ao exposto, eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, requererem para si, junto dos serviços da PA, a emissão do título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, tudo nos termos das disposições legais citadas.

Mais se informa que, na atribuição da licença de uso privativo supra referida, o requerente goza do direito de preferência (n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio).

Os interessados poderão visitar o espaço, devendo para o efeito contactar os serviços da PA, através do seguinte contacto de telefone - 296 285 221 e poderão enviar as suas propostas, por correio, para os serviços da PA localizados na Rua Teófilo Braga, 1 – 9500-247 Ponta Delgada, ou entregá-las diretamente no serviço de expediente na mesma morada.

Ponta Delgada, 17/03/2021.

O Presidente do Conselho de Administração

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Manuel Pinheiro Machado da Luz', is written over a horizontal line.

(Luís Manuel Pinheiro Machado da Luz)

Afixado em 17/03/2021.

Nota: Quem arrancar, destruir, danificar, alterar ou, por qualquer forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente, é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias, nos termos do art.º 357.º do Código Penal

Pág. 1 de 1



A Portos dos Açores, S.A. está certificada pelo normativo ISO 9001 para o âmbito de "Prestação de Serviços Portuários e de apoio à Náutica de Recreio em todas as Ilhas dos Açores e pelo normativo ISO 45001 para o âmbito de "Prestação de Serviços Portuários e de apoio à Náutica de Recreio nas Ilhas da Terceira e Graciosa".